

## **DECRETO Nº. 2.222, DE 24 DE AGOSTO DE 2012.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.725 de 24 de agosto de 2012,

## DECRETA

- Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de *R\$ 50.000,00* (cinquenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação total da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.681 de 30/12/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.
- **Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

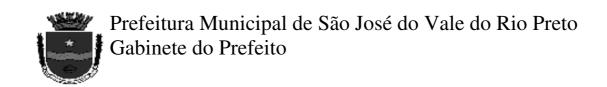
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de agosto de 2012.

## ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA Prefeito

José Otávio Branco da Cunha Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado Secretário de Fazenda

**Betânia Machado Faraco Oliveira** Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha



## ANEXO I AO DECRETO Nº 2.222 DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6043	CITY HOL	LXIIIX K	77
Secretaria de Educação e Cultura	2 27 3	別ののの	9
No.		D. C.	
2004.121220211.070	4.4.90.51-01	50.000,00	
11/2		2	
Fundação Hospital			
Maternidade Santa Teresinha			
), A			0.6
3001.101220202.054	3.1.90.04-01		50.000,00
( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( )			10 87
TOTAL	1	50.000,00	50.000,00

